

PROJETO DE LEI N.º 34/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit e por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente,

021102	Fundo Municipal de Assistência Social	641
082440801	Proteção Social Básica	
20171	Manter o CRAS	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
02 0042 0515 0515	Recursos Ordinários	55.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta acima descrita.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 29.605,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinco reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

021102	Fundo Municipal de Assistência Social	641
082440801	Proteção Social Básica	
20171	Manter o CRAS	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	29.605,00

Art. 4º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021102	Fundo Municipal de Assistência Social	697
082440802	Proteção Social Especial	
20185	Manter o CREAS	
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	29.605,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 08 de Abril de 2022

**CESAR CAETANO DE
ALMEIDA**

FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR
CONFIANCA EMPREENHIMENTOS DIGITAL,
ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2022.05.02 14:32:57 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal



Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 34/2022, de 08 de abril de 2022, que "**Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit e por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.**".

Carmo do Paranaíba, 08 de abril de 2022.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Superávit no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e por Anulação no valor de R\$ 29.605,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinco reais), para aquisição de veículo automotor utilitário de passeio, 0 km, para transporte de 05 pessoas, através do Convênio nº 1491000783/2019.

A aquisição desse veículo tem como finalidade agilizar o atendimento da população da zona rural e urbana que precisam se locomover no município e em cidades vizinhas, através do atendimento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE
ALMEIDA FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL,
ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2022.05.02 14:35:59 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal